Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.474/91

MAJORA TABELA DA REMUNERAÇÃO DO PESSOAL COMISSIONADO E DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO

ROMIRO ADRIANO UTZIG, Prefeito Municipal de Mondaí, em exercício, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, a necessidade de conceder aumento aos empregados do Município.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 2.225 de 20 de setembro de 1991.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam majorados em 25% (Vinte e cinco por cento), as tabelas de remuneração do Pessoal Comissionado e da Administração Direta do Município, aprovados pela Lei Municipal nº 2.225 de 20 de setembro de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de setembro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 27 de setembro de 1991

Romiro Adriano Utzig
Prefeito Municipal
em exercício

Egon Ervino Seib
Secret. da Adm
e da Fazenda

DECRETO Nº 1474/91 | Final

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

DECRETO Nº 1.474/91

PESSOAL COMISSIONADO DO MUNICÍPIO

CARGO	SIMBOLO	VALORES EM Cr$
Secretário Municipal	CC-1	287.500,00
Assessor	CC-1	287.500,00
Contador Geral do Município	CC-2	244.375,00
Procurador Geral do Município	CC-2	244.375,00
Diretor Geral	CC-3	172.500,00
Diretor	CC-3	172.500,00
Chefe de Gabinete	CC-4	136.563,00
Diretor de Escola	CC-4	136.563,00
Administrador de Patrimônio	CC-5	107.813,00
Assistente Administrativo	CC-5	107.813,00
Administrador de Bairo	CC-5	107.813,00
Chefe de Setor	CC-5	107.813,00
Secretário de Escola	CC-5	107.813,00
Administrador de Arquivo	CC-6	79.063,00
Intedente Distrital	CC-6	79.063,00
Motorista Oficial	CC-6	79.063,00
Assistente de Serviços Especiais	CC-7	64.688,00
Assistente de Serviços Gerais	CC-8	50.313,00

Vigor: 1º de setembro de 1991.

DECRETO Nº 1.474/91

PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CARGO	GRUPO	VALORES EM Cr$
Prefessor I	HAC	107.813,00
Professor II	HAC	117.875,00
Médico	ATS	575.000,00
Odontólogo	ATS	431.250,00
Médico Veterinário	ATS	244.375,00
Enfermeiro	ATS	244.375,00
Bioquímico	ATS	244.375,00
Nutricionista	ATS	244.375,00
Engenheiro Civil	ATS	287.500,00
Engenheiro Agrônomo	ATS	244.375,00
Engenheiro Sanitarista	ATS	244.375,00
Técnico em Computação	ATS	244.375,00
Advogado	ATS	287.500,00
Economista	ATS	244.375,00
Téc. em Assuntos Imprensa e Divulg	ATS	244.375,00
Técnico de Administração	ATS	244.375,00
Técnico em Planejamento Educac.	ATS	244.375,00
Assistente Social	ATS	244.375,00
Contador	ATS	244.375,00
Biblioteconomista	ATS	244.375,00
Técnico em Atividades Complement.	ATS	244.375,00
Assistente Técnico de Administraç.	ATM	172.500,00
Assistente Técnico em Contabilidade	ATM	172.500,00
Assistente Técnico em enfermagem	ATM	172.500,00
Assistente Técnico em Agropecuária	ATM	172.500,00
Assistente Técnico em Educação	ATM	172.500,00
Assistente Técnico em Programador	ATM	172.500,00
Assistente Técnico em Edificações	ATM	172.500,00
Assistente Técnico em Topografia	ATM	172.500,00
Assistente Técn. em Ativ. Complem.	ATM	172.500,00

Vigor: 1º de setembro de 1991.

DECRETO Nº 1.474/91

PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CARGO	GRUPO	VALORES EM Cr$
Auxiliar de Administração	ATM	100.625,00
Auxiliar de Contabilidade	ATM	100.625,00
Auxiliar de Secretariado	ATM	115.000,00
Auxiliar de Enfermagem	ATM	86.250,00
Desenhista	ATM	100.625,00
Auxiliar de Atividade Complementar	ATM	86.250,00
Fiscal	FEF	172.500,00
Atendente de Saúde Pública	SAA	71.875,00
Telefonista	SAA	50.313,00
Datilógrafo	SAA	57.500,00
Operador Geral	SME	100.625,00
Operador de Máquinas	SME	86.250,00
Mecânico de Máquinas e Veículos	SME	100.625,00
Mecânico Soldador	SME	86.250,00
Mecânico Eletrecista	SME	86.250,00
Lubrificador	SME	57.500,00
Motorista	SME	71.875,00
Borracheiro	SME	57.500,00
Auxiliar Geral de Manutanção	SME	71.875,00
Pintor	SAO	71.875,00
Pedreiro	SAO	71.875,00
Carpinteiro	SAO	71.875,00
Eletrecista	SAO	115.000,00
Encanador	SAO	71.875,00
Calceteiro	SAO	57.500,00
Jardineiro	SAO	50.313,00
Agente de Serviços e Obras	SAO	100.625,00
Agente de Serviços Agrícolas	SAO	71.875,00
Servente	SGA	57.500,00

Vigor: 1º de setembro de 1991.

DECRETO Nº 1.474/91

PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CARGO	GRUPO	VALORES EM Cr$
Vigia	SGA	50.313,00
Operário	SGA	50.313,00
Professor I	MAG	107.813,00
Professor II	MAG	122.188,00
Professor III	MAG	136.563,00
Professor IV	MAG	150.938,00
Professor V	MAG	165.313,00
Administrador de Escola	Mag	150.938,00
Orientador Escolar	MAG	150.938,00
Supervisor Escolar	MAG	165.313,00

Vigor: 1º de setembro de 1991. Final

ROMIRO A. UTZIG
Vice-Prefeito em Exercício

EGON E. SEIB
Secret. Adm. Faz.